
IROA, S. A.
Despacho n.º 174/2010 de 8 de Março de 2010

Considerando a pretensão do requerente Jacinto Manuel Medeiros Raposo, contribuinte n.º 183758242, residente na Travessa da Rua Nova, 10, freguesia de Santo António Nordestinho, Concelho do Nordeste, de construir uma sala de ordenha, parque de espera e silos, com área de 485 m², no prédio sito às Quintas, freguesia de Santo António Nordestinho, Concelho do Nordeste, com os artigos matriciais n.º 3223 e 3224, e com área total de 2088 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 23 hectares e 54 bovinos.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de uma sala de ordenha, parque de espera e silos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Quintas, freguesia de Santo António Nordestinho, Concelho do Nordeste, com os artigos matriciais n.º 3223 e 3224.

22 de Fevereiro de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.